Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.428, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 811.200,00, com recursos do superávit financeiro, excesso de arrecadação e da redução parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.211 de 14 de setembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 811.200,00 (oitocentos e onze mil e duzentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:
3 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO
01 – Secretaria da Admin., Ind. e Comércio
04.121.0108.1004 – Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Sec. Munic. Administração
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (331) (0001).....R$ 2.000,00
04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (305) (0001).....R$ 26.300,00
4 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.
01 – Secretaria da Fazenda.
04.123.0108.2005 – Manut. Sec. Munic. Fazenda.
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (404) (0001).....R$ 5.500,00
5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.
01 – Educação Infantil - MDE.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (505) (0020).....R$ 30.000,00
02 – Ensino Fundamental - MDE.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (535) (0020).....R$ 30.000,00
12.361.0110.1009 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFS
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (5004) (0020).....R$ 2.950,00
09 – Unidade da Cultura e Eventos
13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (555) (0001).....R$ 1.000,00
7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (703) (0040).....R$ 5.000,00
08 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

01 – Secretaria de Obras e Viação
15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (807) (0001).....R$ 15.000,00
26.782.0121.1036 – Pavimentação de Ruas do Município – Zona Rural
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações (838) (0001).....R$ 358.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações (848) (1005).....R$ 238.750,00
26.782.0121.2069 – Canalização de Ruas
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (829) (0001).....R$ 36.700,00
10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.
08.244.0124.2074 – Bloco de Proteção Social Básica.
3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (9052) (1201).....R$ 60.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes do superávit financeiro de recurso vinculado ao Bloco de Proteção Social Básica, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao MAPA, no valor de 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), do excesso de arrecadação de recursos livres, no valor de R$ 449.500,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) e da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:
5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO.
01 – Educação Infantil - MDE.
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (500) (0020).....R$ 30.000,00
02 – Ensino Fundamental - MDE.
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (531) (0020).....R$ 32.950,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 14 de setembro de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

ALFREDO EDMUNDO KLEIN
Secretário Municipal da Fazenda